

Cartório do Distribuidor e Anexos

## DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS

-SERVENTUÁRIO-

Proc. 12092-61.2017 – Cumprimento de Sentença

1ª Vara Cível –

Fls. 01.-

## <u>- LAUDO DE AVALIAÇÃO -</u>

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. despacho, proferido nos autos nº 12092-61.2017 de Cumprimento de Sentença em que figura como requerente Mirian Josefa da Silva e requerido ALEXANDRO NISHIOKA e CRISTINA HIME ISONO NISHIOKA, procedo a avaliação do seguinte BEM:......

Considerações para atribuição do valor:

- 01) Localização, infraestrutura, características do imóvel e benfeitorias existentes.
- 02) Pesquisas junto a empresas do ramo imobiliário local.
- 03) Anúncios de bens imóveis

E, como nada mais me foi determinado a avaliar, encerro o presente laudo, que vai devidamente assinado.-

- DAGMAR E. R. MARTINS -

- Avaliador Judicial -

COTA DE CUSTAS A RECEBER:

Pela avaliação - 1.710,00 VRC = R\$ 473,67 <u>Condução</u> - 164,76 VRC = R\$ 45,64 TOTAL - 1.874,76 VRC = R\$ 519,31

